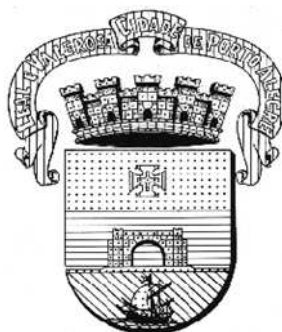


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE PESSOAL 03/2017

Abril 2018



CONCLUSÃO DA AUDITORIA FRENTE À AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AUDITADO

Considerando que o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, até a presente data, não enviou esclarecimentos, contestações e/ou justificativas ao Relatório-Diagnóstico de Pessoal nº 03/17, resultante de auditoria realizada naquela autarquia, no período de 31 de março a 06 de abril de 2017, concluímos que os *apontamentos*, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, ficam mantidos.

No presente exercício, já foi realizada, por esta Controladoria-Geral do Município – CGM, nova auditoria ordinária no DMLU, na qual foi efetuado o acompanhamento das recomendações formalizadas no Relatório-Diagnóstico de Pessoal nº 03/17. Desta forma, os problemas que forem recorrentes serão apontados novamente. O resultado da auditoria em questão será materializado no processo SEI 18.0.000022696-0, no qual o DMLU deverá, oportunamente, prestar os esclarecimentos dentro do prazo legal.

Por fim, por determinação superior, todas as recomendações efetuadas nas auditorias executadas em 2017, por esta CGM, aos órgãos do Município de Porto Alegre, tramitam no processo SEI nº 18.0.000012358-3, cuja solicitação é de preenchimento da planilha-padrão, informando o Plano de Ação do órgão para atender as recomendações, individualmente. O retorno do referido processo a esta CGM deverá ocorrer até o dia 10 de maio de 2018.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: *Posteriormente à emissão do presente Relatório Final, no dia 30 de julho de 2018, o DMLU enviou esclarecimentos e/ou planos de ação com relação a 15 das 19 recomendações do presente relatório, no processo SEI 18.0.000012358-3, o que será objeto de acompanhamento desta Divisão de Auditoria-Geral.*





APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 03-17-P DMLU

| ITEM | APONTAMENTOS |
|----------|--|
| 1 | ESTRUTURA DE PESSOAL |
| 1.1 | Existência de um grande número de cedências para outros órgãos municipais e alta rotatividade no quadro funcional. Existência de quantidade significativa de trabalhadores terceirizados com controle precário dos postos. |
| 2 | CONTROLE DA EFETIVIDADE |
| 2.1. | Há servidores que recebem horas-extras e vales-extras além do estabelecido na legislação vigente. |
| 2.2 | Concessão de horas-extras anuais, concedidas de forma sistemática para determinados servidores, em desacordo com a legislação vigente. |
| 2.3 | Existência de servidores com formação de banco de horas acumulados, em excesso, extrapolando os limites previstos em lei. |
| 3 | CONCESSÃO DE VANTAGENS |
| 3.1 | Há concessões de GIA de forma indevida, em valor considerável e para muitos servidores do DMLU, que provavelmente estejam em desvios de função. |
| 3.2 | Número elevado de servidores que recebem adicional de insalubridade, a Insalubridade, equivalente a 72% do quadro funcional do DMLU. |
| 3.3 | Concessão, simultânea, da gratificação de motorista e do adicional de insalubridade para determinados servidores do DMLU. |
| 3.4 | Não foi possível verificar a efetividade nos controles na concessão de vales transporte, pela não apresentação da listagem de servidores que dispõe do benefício. |
| 3.5 | Gasto elevado no pagamento de horas-extras aos servidores do DMLU, o que pode indicar insuficiência de quadro de pessoal. |
| 4 | APOSENTADORIA COMPULSÓRIA |
| 4.1 | Existência de servidores celetistas próximos de completarem 75 anos ou mais, com vínculo empregatício no Departamento. |
| 5 | ESTÁGIOS |
| 5.1 | Não foi possível verificar o atendimento ao Decreto nº 19.496/2016 e às orientações dos autos da Ação Civil Pública nº 0020827-54.2014.5.04.0018, durante o processo de seleção e contratação de estagiários no DMLU, pois a listagem solicitada pelos auditores não foi entregue pelo RH. |





APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 03-17-P DMLU

| ITEM | RECOMENDAÇÕES | Situação Atual | Data da Situação |
|----------|--|----------------|------------------|
| 1 | ESTRUTURA DE PESSOAL | | |
| 1.1 | Efetuar estudos de dimensionamento dos servidores efetivos. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Rever a política de retenção de talentos, tendo em vista o alto “turnover” da entidade. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Planejar a força de trabalho do DMLU, a médio e longo prazo, considerando a relevância pública da entidade, para não prejudicar as atividades desenvolvidas ao longo do tempo. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Planejar a contratação dos terceirizados e cooperativados. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Implementar rigoroso controle de acompanhamento da efetividade dos terceirizados e cooperativados. | Pendente | 28/08/2017 |
| 2 | CONTROLE DE EFETIVIDADE | | |
| 2.1 | Planejar e implantar mecanismos de controle das jornadas de trabalho a serem realizadas pelos servidores para a prestação do serviço público, além de adequar a concessão de horas-extras aos limites previstos na legislação vigente. | Pendente | 28/08/2017 |
| 2.2 | Reavaliar a necessidade de incremento ou redistribuição do quadro de pessoal para redução dos quantitativos de horas-extras realizadas pelos servidores do Departamento. | Pendente | 28/08/2017 |
| 2.3 | Regularizar o saldo de banco de horas, deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente. Ressaltamos que o Decreto nº 19.965/2017, que proíbe a formação de Banco de Horas. | Pendente | 28/08/2017 |
| 3 | VANTAGENS | | |
| 3.1 | Revisar a concessão de GIA no âmbito do DMLU, caso a caso. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Sustar os pagamentos de GIA, quando pagos em desconformidade com os requisitos exigidos na legislação – atividade, cargo e lotações compatíveis, tal como apontado pelo TCE-RS em seu relatório de auditoria de 2014. | Pendente | 28/08/2017 |
| 3.2 | Revisar o Adicional de Insalubridade concedido aos servidores do DMLU. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Atualizar os laudos de insalubridade e periculosidade, sob pena de apuração de responsabilidade dos gestores pelo pagamento indevido do adicional. | Pendente | 28/08/2017 |
| 3.3 | Revisar a concessão de adicional de insalubridade dos servidores que recebem a gratificação pelo cargo de motorista. | Pendente | 28/08/2017 |
| 3.4 | Adotar, na íntegra, os controles de concessão de vale-transporte, conforme a legislação e normativos municipais vigentes. | Pendente | 28/08/2017 |





| | | | |
|----------|--|----------|------------|
| 3.5 | Estudar e reavaliar da real necessidade de realização de horas-extras no DMLU, bem como de redimensionamento de pessoal, para melhor atender às demandas da população. | Pendente | 28/08/2017 |
| 4 | APOSENTADORIA COMPULSÓRIA | | |
| 4.1 | Proceder a aposentadoria compulsória dos servidores estatutários e celetistas que alcançarem a idade de 75 anos, bem como a implantação procedimentos na Gerência de Recursos Humanos do DMLU para identificá-los. | Pendente | 28/08/2017 |
| 5 | ESTÁGIOS | | |
| 5.1 | Adequar os processos de seleção de estagiários, conforme a sentença judicial estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos autos da Ação Civil Pública nº 0020827-54.2014.5.04.0018. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Atender aos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 19.496/2016 para seleção e contratação de estagiários. | Pendente | 28/08/2017 |
| | Publicar o edital e o resultado da seleção de estágios, para dar maior transparência e clareza nos critérios utilizados. | Pendente | 28/08/2017 |

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual:

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Retirada: Quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

